



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Aprova retificação da Resolução CIB-PB nº 281/2022 do estado da Paraíba.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a publicação da Portaria nº 2.663/GM/MS, de 09 de outubro de 2019, que define o valor anual do PFVS das Unidades Federadas, conforme deliberado na reunião da Comissão Intergestores Tripartite do dia 26/09/2019, os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS da Unidade Federada da Paraíba é de R\$ 20.943.354,29;

Considerando a publicação da Resolução CIB nº 125/2019 que aprova a pactuação do novo Piso Fixo de Vigilância Sanitária – PFVS do estado da Paraíba;

Considerando a publicação da Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

Considerando a regularização do cadastro no CNES dos Agentes de Combate as Endemias (ACE) realizado pelo município, conforme estabelecido a Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, no dia 07 de fevereiro de 2023, realizada no auditório da FUNAD do município de João Pessoa/PB.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a retificação da Resolução CIB-PB nº 281/2022, tornando elegíveis os municípios de Juripiranga/PB e Tacima/PB para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC pelo credenciamento dos Agentes de Combate às Endemias, conforme detalhamento em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA***  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Municípios elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União – AFC pelo credenciamento dos Agentes de Combate às Endemias**

<b>CÓD. IBGE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>250530</b>	<b><i>Curral Velho</i></b>
<b>250790</b>	<b><i>Juripiranga</i></b>
<b>250900</b>	<b><i>Manaíra</i></b>
<b>250937</b>	<b><i>Mato Grosso</i></b>
<b>251278</b>	<b><i>Riacho de Santo Antônio</i></b>
<b>251385</b>	<b><i>Santo André</i></b>
<b>251640</b>	<b><i>Tacima</i></b>
<b>251675</b>	<b><i>Tenório</i></b>

***JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA***  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB